



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 708 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: segunda-feira, 29 de novembro de 2010 PUBLICAÇÃO: terça-feira, 30 de novembro de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

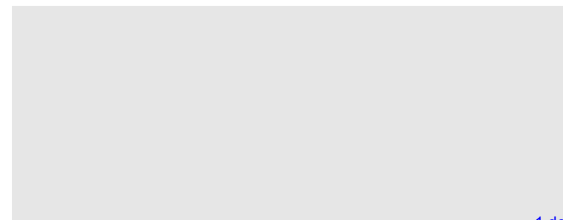
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

Processo nº: 30093942010

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº : 3299678/2010
Nome : DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES
Assunto : Faz solicitação

DESPACHO Nº 8729/2010 – Cuidam os autos de solicitação da Divisão de Telecomunicações no sentido de adquirir-se material de consumo específico para telecomunicações da empresa HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com base na Ata de Registro de Preços nº 340/2009 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (fls. 21/35), especificamente os itens 11, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 61, 62 e 69, no valor total de R\$ 318.518,22 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais, vinte e dois centavos), conforme relação anexada às fls. 36/37.

O procedimento está regularmente instruído com toda documentação necessária exigida por lei.

A Diretoria Administrativa manifesta-se favorável justificando a *“adesão a Ata de Registro de Preço tendo em vista a necessidade urgente de aquisição do material solicitado, bem como, a comprovação da vantagem nessa modalidade de compra”* (fls. 118).

A cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 087/2009 está anexada às fls. 48/89, a publicidade do edital e do resultado do procedimento estão comprovados no Diário Oficial da União às fls. 106/108.

A pesquisa de preço dos produtos, com valores superiores àquele registrado na Ata, comprova-se às fls. 114/117.

A Manifestação de interesse deste Tribunal em aderir à ata de registro de preços nº 340/2009, junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, se verifica pelo Ofício nº 576/DG, de 22/10/2010 (fls. 119/120).





tribunal
de justiça
do estado de goiás

Processo nº: 30093942010

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

A autorização do órgão gerenciador da Ata, pelo Ofício nº 37.589/2010 – SEG, se vê às fls. 155/156

A Aceitação da fornecedora beneficiária da Ata, empresa Horus Telecomunicações Ltda, encontra-se às fls. 110/112.

Ainda, estão anexados o Contrato social da empresa (fls. 123/126), regularidade fiscal atualizada (fls. 121/122) e pesquisa de preços (fls. 114/117).

A Diretoria Financeira informou sobre a disponibilidade orçamentária às fls. 130 e emitiu as respectivas notas de empenho às fls. 139/146.

O Conselho de Política de Investimentos manifestou-se favorável às fls. 152/153.

Foram regularizados todos os apontamentos da Controladoria Interna (fls. 149/150)

Isto posto, acatando o parecer jurídico de fls. retro, autorizo a aquisição do material solicitado nos autos, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 340/2009, do TJDFT.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Controladoria Interna, Diretoria Financeira e Divisão de Compras da Diretoria Administrativa.

Em seguida, à Divisão de Material.

Goiânia, 29 de novembro de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Dpd461/aa/msc





tribunal
de justiça
do estado de goiás

Processo nº: 30093942010

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº : 3472051/2010
Nome : DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Assunto : Licitação

DESPACHO Nº 8730/2010 - Tendo em vista o que consta dos autos nº 3472051/2010, especialmente da Ata de Reunião e Julgamento de fls. 216, bem como da proposta da licitante acompanhada de planilha de custos de fls. 222/223, fixando a taxa de administração em 6% (seis por cento), referente ao Edital de Licitação nº 235/2010, modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global, destinada à contratação de entidade para gerenciamento e operacionalização de programas de estágio remunerado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás e, usando da atribuição a mim conferida pelo Decreto Judiciário nº 1.693, de 07 de agosto de 2009, **homologo** o resultado obtido pelo Pregoeiro e equipe de apoio e, de consequência, **autorizo** a contratação da vencedora do certame, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA (CIEE), para execução dos serviços relativos ao Item 2, do anexo I, do Edital, ao preço total, por 12 (doze) meses, de R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais), para o quantitativo de 1.500 (mil e quinhentos) estagiários, assim distribuídos: Item 1, do Anexo I, do Edital: valor mensal unitário da bolsa de complementação educacional de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), somando R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) mensais, e R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais) anuais; Item 3, do Anexo I, do Edital: Auxílio-transporte de R\$ 99,00 (noventa e





tribunal
de justiça
do estado de goiás

Processo nº: 30093942010

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

nove reais), somando R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) mensais, e R\$ 1.782.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil reais) anuais.

Totaliza a presente autorização a importância de R\$ 11.512.800,00 (onze milhões, quinhentos e doze mil e oitocentos reais).

Por oportuno, os autos deverão seguir à Diretoria Financeira para manifestar sobre os recursos orçamentários nos termos da Lei Complementar nº 101/00, efetuar a complementação da reserva orçamentária e emitir a nota de empenho respectiva.

Após, à Assessoria Jurídica para os demais procedimentos.

Goiânia, 29 de novembro de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Dpd460/aa/msc



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA

Ata de Realização de licitação na modalidade
Concorrência Edital nº225/2010
Processos nº 3522709/2010

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (29.11.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Licitação nº 225/2010, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço para cada item, regime de execução – Empreitada por menor preço global, para cada um dos itens, que tem por objeto a construção dos Fóruns das Comarcas de Ipameri e Planaltina/GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas:

ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA
CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA
CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA
MATHER CONSTRUTORA LTDA
CONCEITO ENGENHARIA LTDA
AMZA CONSTRUTORA LTDA
PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA
CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Deu-se início à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços sendo as mesmas verificadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por uma comissão composta por três dos licitantes presentes. As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com as exigências do edital. Foram registrados os seguintes valores:

ITEM 01 (COMARCA DE IPAMERI/GO)	Valor Total
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.357.900,00
CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA	R\$ 4.377.878,34
AMZA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.499.522,61
PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.690.510,64
MATHER CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.902.303,55
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.960.000,00
CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA	R\$ 4.961.114,86



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 5.084.811,00
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 5.150.092,42
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA	R\$ 5.446.818,09
ITEM 02 (COMARCA DE PLANALTINA/GO)	Valor Total
PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 6.306.003,51
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.384.000,00
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 6.555.129,23
MATHER CONSTRUTORA LTDA	R\$ 6.617.897,50
CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 7.162.374,14
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA	R\$ 7.322.891,80

Passou-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras. A documentação da empresa MAPE CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do item 1 (um), estava em conformidade com as exigências do edital. Após a abertura da documentação da empresa PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, vencedora do item 2 (dois), restou constatado que a empresa havia apresentado proposta para os dois itens, porém não comprovou o capital social exigido nos termos do item 2 do edital - ***“Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações: (...); f) não comprovem o capital social de, no mínimo: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para o item 1; R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) para o item 2. f.1) no caso de participação em mais de um item, a empresa deverá comprovar capital social correspondente ao somatório dos valores previstos para cada item”***, restando a mesma impedida de participar das fases seguintes do procedimento licitatório. Além de não comprovar o capital social, a empresa PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA apresentou, para a comprovação da capacitação técnico-operacional, atestado de obra não concluída, emitido pelo Tribunal de Justiça, atestado este que foge às determinações do ato convocatório - ***23.3. qualificação técnica: (...); d) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado; e) para atender a exigência acima, deverá ser comprovado, no somatório dos atestados, a execução de obras com características semelhantes e área igual ou superior a 2.350 m² para o item 1 (um) e, 4090 m² para o item 2 (dois); (grifo nosso)***. A empresa CONCEITO ENGENHARIA LTDA, segunda colocada, também não comprovou o capital social para participar dos dois itens, restando, também, impedida de participar das fases seguintes do procedimento licitatório. Em função da exclusão das empresas PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e CONCEITO ENGENHARIA LTDA buscou, a comissão, de acordo com a ordem de classificação, a empresa EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA como referencia de menor preço apresentado, facultando, à empresa CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, o direito de uso do benefício concedido pela lei complementar 123/2002, tendo em vista estar a mesma, em condição de empate técnico conforme previsto no item 50 alínea “a” do edital. A licitante manifestou o interesse, apresentando de pronto, o valor de R\$ 6.555.128,23 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos). A Comissão acolheu a proposta abrindo desde já o prazo de 24 horas para apresentação da nova proposta. Passou-se a abertura da documentação da empresa CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Restou constatada que a documentação estava



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

incompleta por deixar de apresentar a capacitação técnico profissional da engenheira eletricista Mara de Fátima Alves Brito, no que diz respeito às parcelas de maior relevância exigidas no item 23.3 alínea “f” do ato convocatório, especificamente em relação à comprovação de execução de rede elétrica (energia comum e estabilizada) e execução de rede estruturada contemplando, de forma clara, a instalação de equipamento ativo e passivos e a execução de pontos lógicos, restando a empresa inabilitada. Não estando, nenhuma outra empresa, em condição de empate técnico, a Comissão analisou a documentação da empresa EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme previsto no item 54 do edital. A documentação estava em conformidade com o ato convocatório. De consequência, a Comissão Permanente de Licitação adjudicou o objeto da Licitação da seguinte forma:

Item	Empresas	Valor Total
01	MAPE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.357.900,00
02	EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 6.555.129,23
Valor Total		R\$ 10.913.029,23

De consequência, a Comissão Permanente de Licitação adjudicou o objeto da Licitação. **Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 10.913.029,23 (dez milhões, novecentos e treze mil, vinte e nove reais e vinte e três centavos).** O representante da empresa CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP demonstrou interesse interpor recurso alegando que não concorda com a inabilitação da empresa. Solicitou ainda o registro do chameamento do representante da empresa EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA para apresentação do envelope contendo a documentação, tendo em vista não estar o mesmo, presente quando da inabilitação de sua empresa. Também fez uso do direito de interposição de recurso a representante da empresa PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA alegando não concordar com a inabilitação de sua empresa. Por fim, a Comissão Permanente de Licitação notificou aos licitantes, desde já, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o transcurso do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente ata Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, na internet, no endereço www.tjgo.jus.br e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça E para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes. Eu, _____ (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.

Rogério Jayme
Presidente da CPL

Marcelo de Amorim
Membro da CPL

Rogério Castro de Pina
Membro da CPL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 253/10**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para a confecção de 3.000 (três mil) exemplares, por edição, da Revista “Justiça Efetiva”, do Tribunal de Justiça, com periodicidade bimestral.

ABERTURA: dia **14/12/2010**, às **10:00hs**, na sala da CPL, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3236-3446, 3236-3443 e fax (062) 3236-3445 ou pela internet www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 29 de novembro de 2010

Rogério Jayme
Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS nº 255/2010**

OBJETO: Reforma do Fórum da Comarca de Orizona/GO.

ABERTURA: dia **16/12/2010**, às **08:00hs**, na sala da CPL, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3236-3443 e fax: (062) 3236-3445. Edital disponível pela internet, no site: www.tjgo.jus.br, na página: Licitação/Licitação em Andamento.

Goiânia, 29 de novembro de 2010

Rogério Jayme
Presidente da CPL

02Col.05cm